



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
<u>11 / 02 / 25</u>
ÀS <u>16:00</u> Horas
Ass: <u>[assinatura]</u>

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 14/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR SIDNEI POSTAL (PL): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR THIAGO FABRIS (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Nº 14/2025 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

[assinatura]
Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342

Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 23/2025

PROJETO DE LEI: 14/2025

VEREADOR RELATOR: SIDINEI DA SILVA

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 23 DE JANEIRO DE 2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MANDATO 2025-2028

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.600,00.

O Membro da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 14/2025, Sidinei da Silva (PSDB), após proceder a análise da proposição acima referida, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.600,00**, exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei ora em análise pretende a autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), nas unidades orçamentárias constantes no art. 1º do presente Projeto, das diversas secretarias municipais.

Justifica o Executivo Municipal que a abertura de crédito especial se faz necessária em para inclusão das dotações orçamentárias que não foram previstas na LOA - Lei do Orçamento Anual, Lei Municipal nº 7.129, de 07 de janeiro de 2025.

Conforme descrito no art. 2º, servirá para cobertura de crédito especial a redução do superavit financeiro apurado na fonte de recurso descritas no art. 1º da presente proposição.

Portanto, considerando que há previsão orçamentária e financeira para a despesa pleiteada, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Vereador **Sidinei da Silva – PSDB**
Relator do Projeto de Lei 14/2025

Palácio 11 de outubro, aos onze de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.